



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

**REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES –
AQUISIÇÕES**

1. Resumo do Objeto

Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (SRP) de materiais de Material de Acondicionamento e Embalagem (ND-30.19), de Material de Copa e Cozinha (ND-30.21) e de Material de Limpeza e Higienização (ND-30.22), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

- *O estoque atual apresenta-se da seguinte forma:*

<i>Item</i>	<i>Material</i>	<i>ND</i>	<i>Saldo Estoque Atual</i>	<i>Cobertura de Estoque</i>
01	CAIXA DE PAPELÃO MED. 35 X 28 X 15CM - P	30.19	0	0
02	CAIXA DE PAPELÃO MED. 50 X 35 X 20CM - G	30.19	850	12
03	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM	30.19	625	1
04	FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO	30.19	718	8
05	PAPEL MADEIRA FOLHA COM 76 X 112	30.19	1525	2
06	SACOLA PLÁSTICA PROCESSAMENTO	30.19	0	0
07	COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE P/ ÁGUA (C/250 UN)	30.21	91	4
08	COPO DE PAPEL TIPO CARTÃO PARA ÁGUA (C/50 UN) (NOVO)	30.21	0	0
09	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (TAÇA COM PÉ)	30.21	174	18
10	GARRAFA TÉRMICA PARA 1 LITRO.	30.21	147	18
11	GARRAFA PARA ÁGUA MINERAL "BORRACHUDO"	30.21	125	18
12	TOALHA DE COPA.	30.21	197	12
13	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES	30.21	24	18
14	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (C/ 60 ML)	30.22	6467	4
15	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (C/500ML)	30.22	0	0
16	ÁGUA SANITÁRIA	30.22	0	0
17	CESTO PARA PAPEL TAM. MÉDIO TELADO	30.22	84	18
18	DESODORANTE SPRAY PARA AMBIENTE (300ML)	30.22	0	0
19	DESINFETANTE LÍQUIDO (500 ML)	30.22	0	0

20	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ml)	30.22	36	12
21	ESPONJA DE LIMPEZA	30.22	185	18
22	ESTOPA PARA CHÃO	30.22	135	18
23	ESTOPA PARA POLIMENTO 100 GRAMAS	30.22	3	0
24	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO (C/10 FL)	30.22	7084	3
25	LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS	30.22	246	7
26	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO	30.22	139	11
27	PAPEL HIGIÊNICO (c/ 4 rolos)	30.22	1232	12
28	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS (C/10 UNID)	30.22	119	5
29	TOALHA DE PAPEL (C/02 ROLOS)	30.22	752	10

- O fornecimento destes itens (01, 02), atenderá a unidades administrativas específicas do TRE-PE. O fornecimento dos demais materiais atenderá a todas as unidades do TRE-PE.
- Indicamos pela utilização de Ata de Registro de Preços a fim de melhor adequação às demandas existentes e considerando a variação de demanda devido às eleições 2020.
- Com relação aos Materiais de Limpeza, itens 16 a 23, 27 e 28, há uma demanda regular destes materiais pelas zonas eleitorais envolvidas em Revisão Biométrica devido a instalação temporária de Postos Biométricos, que não são contemplados pelo contrato de limpeza do TRE e nem pelo convênio entre o TRE-PE e o Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE). Considerando que, por restrições operacionais, a impossibilidade de envio de alguns materiais pelos Correios, sugere-se a utilização de roteiros de distribuição de água mineral já existentes para proceder a remessa para estas unidades requisitantes do interior envolvidas no ciclo biométrico.
- Com relação ao item 07 (COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE P/ ÁGUA - C/250 UN), considerando a sustentabilidade ambiental e o SEI n 0020643-91.2019.6.17.8000, propomos que este tipo de copo seja adquirido apenas para os seguintes eventos da J.E - público externo: final de alistamento eleitoral / treinamentos relativos às eleições; preparação de urnas; treinamentos de T.I.) / biometria e para utilização pelos cartórios envolvidos no ciclo biométrico vigente;
- Com relação ao item 08 (COPO DE PAPEL TIPO CARTÃO PARA ÁGUA - C/50 UN), considerando a sustentabilidade ambiental e o SEI n 0020643-91.2019.6.17.8000, propomos que este tipo de copo seja adquirido apenas eventos do TRE/PE realizados pela ASCOM, ASCAI, SEDOC e EJE;
- Com relação aos itens 09 (COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (TAÇA COM PÉ) e 13 (XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES) e de acordo com SEI n 0020643-91.2019.6.17.8000 (Informação nº 13040 – documento nº 0950320, a aquisição destes materiais é uma solicitação do CONZE, a fim de atender autoridades/advogados em visita às dependências dos Cartórios Eleitorais. O quantitativo sugerido foi de um quantitativo de 4 (quatro) unidades de copos de vidro bem como de xícaras de café para todas as unidades cartorárias.

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2020.

5.Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05
- Iniciativa estratégica: 00
- Meta do Plano Diretor: 00
- Unidade: 02

6. Sugestão de modalidade da contratação:

Marque com um "X" a alternativa que mais se aplica à contratação do objeto:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:*Não se aplica***6.2 Formalização da Contratação***Não se aplica***7. Especificações do Objeto**

Item	Descrição detalhada	Un.	ND	Verba Orç.	Verba Eleição	Quant. Máxima	Quant. Mínima	CATMAT (Código BR)
01	Caixa de Papelão para Embalagem , sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, c/ espessura de 3 mm, colada e vincada, medindo 35cm(C) x 28cm(L) x 15cm(A).	Unid	30.19	1000	500	1500	500	BR0150724/0172 SUSTENT/ NÃO - CAIXA EMBALAGEM CAIXA EMBALAGEM
02	CAIXA DE PAPELÃO para embalagem, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada, medindo 50cmx35cm x20cm	Unid	30.19	1000	500	1500	500	BR0150724/0172 SUSTENT/ NÃO - CAIXA EMBALAGEM CAIXA EMBALAGEM
03	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM , em resina e borracha sintética, com aproximadamente 50m (C) x 50 mm (L) x 0,20 mm de espessura, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes.	Rolo	30.19	2000	10000	12000	1000	BR0229181/0005 SUSTENT/ NÃO - FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E E ACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 0,20 MM, EMPACOTAMENT GERAL E REFORÇO PAC OTES, TUBETE PAPELÃO, TRANSPARENT
04	FITA ADESIVA PARA EMPACOTAMENTO , para uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m, dorso de filme em polipropileno na cor marrom , c/ adesivo a base de resina/ borracha, c/ a marca e a validade impressas no corpo do material. (FITA GOMADA)	Rolo	30.19	1500	500	2000	500	BR0351868/0030 SUSTENT/ NÃO - FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E E ACHA SINTÉTICA, 50 M, 48 EMPACOTAMENTO EM GE MARROM
05	PAPEL EMBRULHO FOLHA folha, em papel kraft , medindo, aproximadamente 66 x 96, gramatura 80g/m², para uso em embalagem (Papel Madeira)	Folha	30.19	2000	10000	12000	1000	BR0309071/0062 SUSTENT/ NÃO - PAPEL EMBRULHO, KRAFT, FOLHA, 66 CM, 96 CM, LISO, PARDA, 110 C EMBALAGEM
06	SACO EM POLIETILENO , transparente, virgem (sem impressão) com 0,08mm de espessura, medindo: 13 cm de largura x 27 cm de comprimento , aproximadamente. (Sacola para Processamento)	Unid	30.19	6000	0	6000	3000	BR0320225/0252 SUSTENT/ NÃO - SACO, POLIETILENO VIRGEM, ACONDICIONA MENTO DE OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, 27 C 13 CM, 0,08 MM, TRANSPARENT
07	Copos descartáveis de papel em formato de envelope , 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem, com capacidade aproximada de 85ml, de coloração parda, sem impressão. Composição: 85% celulose e 13% polietileno degradável. Dimensão: 92x67mm (altura x largura). Pacote com 25 copos.	Pacote com 250 unid.	30.21	480	480	960	160	BR0411063/0084 SUSTENT/ NÃO - COPO DESCARTÁVI 87% CELULOSE E 13% POLIETILENO DEGRADÁV 85 ML, TIPO ENVELOPE
08	Copo descartável, em papel cartão, biodegradável, branco, capacidade de 200 ml, aplicação água; Características adicionais: sem parafina, sem impressão , resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2, cor natural. Pacote com 50 unidades de copos.	Pacote com 50 unid.	30.21	1500	500	2000	500	
09	Taça para água, com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem. Caixa com 6 unidades.	Caixa com 6	30.21	600	0	600	60	BR0243010/0007 SUSTENT/ NÃO - TAÇA, VIDRO TRANSPARENTE INCOLOF 10 CM, 7,30 CM, 300 ML, AC

10	Garrafa térmica, corpo plástico inteiriço, capacidade 01 litro , ampola de vidro comparede dupla espelhada, bico dosador, sempressão, rolha com vedação de borracha, copo de proteção da tampa, fabricada de acordo com a NBR 13.282 revisada. Marca, referência e procedência indicadas no produto; garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação; cores variadas. Obs: O produto não poderá esquentar externamente (troca de calor com o ambiente)	Unid	30.21	100	0	100	50	BR0028479/001 SUSTENTAVEL - GARRAFA TERMICA / GARRAFA TERMICA
11	Garrafão plástico virgem de polipropileno, transparente , para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto.	Unid	30.21	100	0	100	50	BR0229112/0003 SUSTENTAVEL - GARRAFÃO, POLIPROPILENO, 20 L, ÁGUA
12	Pano de prato, (ou pano de copa) , em algodão, tecido felpudo e absorvente, medindo aproximadamente 64cm x 44cm, cores diversas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	Unid	30.21	200	0	200	100	BR0240382/0011 SUSTENTAVEL - PANO PRATO, ALGODÃO, 64 CM, 44 CM, DIVERSAS (ESTAMPADO), FELPUDO E ATOALHADO.
13	Xícara para café com pires, em porcelana fina , branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.	Unid	30.21	600	0	600	60	BR0220097/0003 SUSTENTAVEL - XÍCARA, PORCELANA, CAFÉ, BRANCA, 80 ML, COM PIREIS
14	ÁLCOOL ETÍLICO EM GEL 70%, (60ml) Hidratado 70%, Transparente, com glicerina, sem perfume e hipoalergênico, para higienização e desinfecção das mãos. Tampa dosadora. Frasco 60ml. Com informação de data de fabricação e número de lote. Prazo de validade não inferior a 5 meses, contados do recebimento definitivo	Tubo	30.22	300	30000	33000	3000	BR0269943
15	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (500ml) - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e desinfecção das mãos. 500ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem	Tubo	30.22	240	0	240	120	
16	ÁGUA SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, COR INCOLOR, APLICAÇÃO LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,, TIPO COMUM, FRASCO 1000 ML	Litro	30.22	120	0	120	60	BR0293351
17	CESTO PARA PAPEL, TELADO, tamanho médio , escritório, capacidade de 10 litros, em plástico resistente, na cor preta; com marca e procedência impressas no corpo do produto.	Unid.	30.22	120	0	120	60	BR0289422/0029 - SUSTENTAVEL: NÃO - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO Descrição complementar conforme edital
18	DESODORIZADOR AEROSOL para ambientes, anti-tabaco, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha CFC em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	Tubo	30.22	150	0	150	50	BR0283789/0002 SUSTENTAVEL - AROMATIZANTE AMBIENTAL, LAVANDA, GERAL, AEAEROSOL, BIODEGRADÁVEL
19	DESINFETANTE LÍQUIDO (500 ml) , AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA, PARA USO DOMÉSTICO	Tubo	30.22	120	0	120	60	BR384202
20	DETERGENTE LÍQUIDO, uso doméstico, 500 ml , biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é	Tubo	30.22	120	0	120	60	BR0285860/0028 SUSTENTAVEL - DETERGENTE LÍQUIDO, DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E AL,

	notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.							REMOÇÃO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., NEU
21	ESPONJA LIMPEZA , MATERIAL ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, FORMATO RETANGULAR, ABRASIVIDADE ALTA / MÍNIMA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA. UNIDADE	Unid.	30.22	120	0	120	60	BR315077
22	ESTOPA PARA ChÃO	Unid	30.22	120	0	120	60	BR357452
23	ESTOPA PARA POLIMENTO - na cor branca, em embalagem individual c/100 gramas.	Pacote	30.22	500	0	500	200	BR0243579/0006 SUSTENT/ NÃO - ESTOPA, FIO ALGOI POLIMENTO E LIMP EZA ESPECIAL, BRANCA
24	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO , ultra macio, para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm. Embalagem com 10 lenços . Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Pacote	30.22	3000	30000	33000	3000	BR0396325/0012 SUSTENT/ NÃO - LENÇO DESCARTÁV PAPEL, 21 CM, 21 CM, BRA MACIO E TRIPLO
25	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL , material TNT, dimensões aproximadas: comprimento 20cm, e largura 11cm; cor branca, apresentação dupla, características adicionais: com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no mínimo 70 unidades . Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	Pote	30.22	600	0	600	200	BR0434966/0006 SUSTENT/ NÃO - LENÇO UMEDECIDC NÃO TECIDO, CERCA DE 10 X 20 CM, C/ EMOLIENTI ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, INFANTIL
26	LIMPADOR COM SECAGEM INSTANTÂNA, MULTIUSO , biodegradável, com 500ml, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, selo do MS/ANVISA	Tubo	30.22	300	0	300	150	BR0299634/0010 SUSTENT/ NÃO - LIMPADOR IMPURE BASE NÃO AQUOSA, EMULSÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA E SELO DE REGISTRO MS/ANVISA
27	PAPEL HIGIÊNICO , MATERIAL CELULOSE, PACOTES COM 4 ROLOS EM CADA UM.	Pacote	30.22	1500	0	1500	500	BR293194
28	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30,, APRESENTAÇÃO ROLO - ROLO com 10 UNIDADES	Pacote	30.22	300	0	300	150	
29	TOALHA DE PAPEL EM ROLO , em papel absorvente branco alta alvura, folhas picotadas medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, embalada em pacotes com 2 rolos, contendo cada pacote, no mínimo, 120 toalhas. Marca e procedência impressas na embalagem do produto..	Pacote	30.22	2000	0	2000	1000	BR0391513/0074 SUSTENT/ SIM - TOALHA DE PAPEL, FIBRA CELULOSE VIRGEN CM, 20 CM, BRANCA, BIODEGRADÁVEL

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor

Não se aplica

9. Expectativa de Entrega

31/03/2020

10. Adjudicação do Objeto

Não se aplica

11. Amostra ou Catálogo

Não se aplica

12. Apresentação de Prova

Não se aplica

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade

- *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*
- *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*
- *Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;*
- *Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.*
- *Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;*
- *Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;*
- *Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;*
- *Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;*
- *Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;*
- *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.*

13.2 Sociais

- *Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;*
- *Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.*
- *Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;*
- *Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;*
- *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.*

13.3 Específicos**ITENS:**

- *O Item 19 (DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ml) e o item 20 (Detergente líquido, uso doméstico, 500 ml), devem ser biodegradáveis, em embalagem plástica reciclável e que sejam notificados na ANVISA/MS.*
- *O Item 26 (Limpador com secagem instantânea, multiuso), deve ser biodegradável com selo do MS/ANVISA.*
- *O Item 09 (Taça para água, com pé, em vidro transparente) e o item 13 (Xícara em porcelana para café com pires), já possuem critério de sustentabilidade por serem fabricados com vidro ou porcelana.*

EMBALAGEM:

- *Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

COPOS DESCARTÁVEIS:

- *À base de material não poluente, como amido de milho ou papelão.*
- *Copo Descartável para água em formato envelope - 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem, sem impressão.*
- *Copo descartável para café e água em papel cartão, biodegradável, sem parafina, sem impressão, para evitar o uso de substância tóxica à saúde dos usuários do material (tinta para realização da impressão);*

PAPEL MADEIRA:

- *Meios de comprovação da origem da madeira: apresentação do DOF* no momento da entrega do material, sendo sua ausência considerada descumprimento contratual. A declaração que ateste cumprimento da exigência será dispensada quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.*

**O Documento de Origem Florestal – DOF – instituído pela Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA – representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais (ATPF).*

O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo. (<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/licencas/documento-de-origem-florestal-dof>).

ALVEJANTE LÍQUIDO (ÁGUA SANITÁRIA):

Alvejante sem cloro e fosfatos. Com tensoativo biodegradável.

DETERGENTE LÍQUIDO/DESINFETANTE:

O material deve ser biodegradável, em embalagem plástica reciclável e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Isento de EDTA, NTA, formol, fosfatos e derivados de fosfatos. Preferencialmente, totalmente natural, fabricado à base de óleos vegetais. Tensoativos biodegradáveis.

ESPONJA DE LIMPEZA:

Substituição por produto 100% biodegradável (bucha vegetal).

GARRAFA TÉRMICA:

Garrafa térmica com ampola de vidro e revestimento externo de plástico reciclado. Ou garrafa sem ampola quebrável e aço inoxidável.

PANO/TOALHA DE COPA:

Pano em algodão cru (sem corantes).

PAPEL TOALHA DE PAPEL:

Não clorado ou feito de papel reciclado ou de papel de florestas plantadas

SACO PARA LIXO:

Saco feito de material reciclado ou reciclável pós consumo.

SACOLA PLÁSTICA:

Saco feito de material reciclado ou reciclável pós consumo.

DESODORANTE SPRAY/AEROSOL:

Não conter substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267 de 14 de setembro de 2000.

LIMPADOR COM SECAGEM INSTANTÂNEA:

O material deve ser biodegradável e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS.

TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE:

Por ser em vidro tem durabilidade e por si só já é um critério de sustentabilidade

XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA:

Por ser em porcelana tem durabilidade e por si só já é um critério de sustentabilidade

CAIXA ARQUIVO PLÁSTICA:

Caixa arquivo feita de material reciclado ou reciclável pós-consumo.

GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS:

- Considerando a natureza dos itens do requerimento de compras e a necessidade de destinação ambientalmente adequada, será adotado o procedimento de Logística Reversa em atendimento à Lei nº 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, em especial a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
- O recolhimento dos produtos e dos resíduos remanescentes após o uso, assim como sua subsequente destinação final ambientalmente adequada, no caso de produtos objeto de sistema de logística reversa na forma do art. 33 da Lei nº 12.305/2010: "Art. 33. São obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes de (...) VI - produtos eletroeletrônicos e seus componentes."
- O fornecedor deve indicar como será feita a coleta para a correta destinação final pelo fabricante, bem como informar a periodicidade do recolhimento.
- Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser exigida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material ;
- A sistemática de recolhimento deverá indicar as quantidades mínimas de garrações a ser em recolhidos por evento, os responsáveis pelo recolhimento, bem como a especificação e detalhamento da destinação dos garrações usados;
- Somente serão considerados apropriados os procedimentos de destinação dos garrações usados quando orientados para os seguintes objetivos:

a) Reaproveitamento ou reutilização das peças e componentes dos garrações não sujeitos a desgastes, efetivados sob supervisão do fabricante do garração;

b) Destinação ambientalmente adequada dos resíduos dos garrações, devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente, a ser efetivada pelo fabricante do garração ou por representante autorizado.

14. Análise de Riscos

Realizar análise relativa à contratação, que inclui ações para mitigar especialmente os riscos relevantes, em especial aqueles decorrentes do insucesso da contratação. Devem ser consideradas as lições aprendidas em outras contratações para evitar que problemas já ocorridos aconteçam novamente.

Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável

01	Não aquisição	Contratação prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades TRE-PE.	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação
----	---------------	-------------------------	--	-------	------	-------	--	----------------------------------	-----------------------

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**16.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoxarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Memória Cálculo - RC 2020 - ND 19, 21 e 22 (SRP) - (0968457), que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos. , que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Em: 05/ 08/ 2019

Jânio da Silva Paraiso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 12/08/2019, às 10:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0968150 e o código CRC E24EC886.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
AQUISIÇÃO 2020: ND - 19, 20, 21, 22 e 23 (SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS)

Código	Descrição do Material	Unid	Últ. Compra	Consumo 2017	Consumo 2018	Estoque Atual (jul/19)	Cobertura (mês)	Atas 2019 (SALDO)	Aquisição 2020 (SRP)	V.Orçam	V.Eleição
ND 30.19 – Material de Acondicionamento e Embalagem											
19000011	CAIXA DE PAPELÃO MED. 35 X 28 X 15CM - P	un	30/08/16	960	900	0	0		1500 / 500	1.000	500
19000010	CAIXA DE PAPELÃO MED. 50 X 35 X 20CM - G	un	30/08/17	680	700	850	12		1500 / 500	1.000	500
19000020	FITA ADESIVA TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM	rolo	26/10/18	722	10308	625	1		12000 / 1000	2.000	10.000
19000001	FITA GOMADA PARA EMPACOTAMENTO	rolo	24/10/18	1024	1576	718	8		2.000 / 500	1.500	500
19000004	PAPEL MADEIRA FOLHA COM 76 X 112	folha	17/10/18	565	9360	1525	2		12.000 / 1.000	2.000	10.000
19000006	SACOLA PLÁSTICA PROCESSAMENTO	un	23/11/16	3100	5940	0	0		6.000 / 3.000	6.000	0
ND 30.21 – Material de Copa e Cozinha											
21000036	COPO DE PAPEL TIPO ENVELOPE P/ ÁGUA (C/250 UN)	pacote	04/09/18	0	8	91	4	09/19 (240)	960 / 160	480	480
NOVO	COPO DE PAPEL TIPO CARTÃO PARA ÁGUA (C/50 UN)	pacote		0	0	0	0		2.000 / 500	1.500	500
21000008	COPO DE VIDRO PARA ÁGUA (TAÇA COM PÉ)	un	20/07/18	46	118	174	18		600 / 60	600	0
21000003	GARRAFA TÉRMICA PARA 1 LITRO.	un	30/11/18	43	68	147	18		100 / 50	100	0
21000005	GARRAFÃO PARA ÁGUA MINERAL "BORRACHUDO"	un	26/03/18	13	27	125	18		100 / 50	100	0
21000006	TOALHA DE COPA.	un	13/07/18	172	204	197	12		200 / 100	200	0
21000012	XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES	un	05/07/18	76	12	24	18		600 / 60	600	0
ND 30.22 – Material de Limpeza e Higiênização											
22000035	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (C/ 60 ML)	tubo	13/09/18	898	21329	6467	4		33.000 / 3.000	3.000	30.000
22000027	ÁLCOOL GEL 70% ANTISSEPTICO (C/500ML)	tubo	24/10/14	240	5	0	0		240 / 120	240	0
22000026	ÁGUA SANITÁRIA	litro	29/11/13	30	0	0	0		120 / 60	120	0
22000005	CESTO PARA PAPEL TAM. MÉDIO TELADO	un	19/07/18	53	56	84	18		120 / 60	120	0
22000007	DESODORANTE SPRAY PARA AMBIENTE (300ML)	tubo	14/09/15	306	0	0	0		150 / 50	150	0
22000006	DESINFETANTE LÍQUIDO (500 ML)	tubo	27/02/13	19	0	0	0		120 / 60	120	0
22000008	DETERGENTE LÍQUIDO (500 ml)	tubo	06/07/18	49	6	36	12		120 / 60	120	0
22000010	ESPONJA DE LIMPEZA	un	30/10/14	60	42	185	18		120 / 60	120	0
22000011	ESTOPA PARA CHÃO	un	11/09/13	73	45	135	18		120 / 60	120	0
22000039	ESTOPA PARA POLIMENTO 100 GRAMAS	pacote	15/05/15	177	250	3	0		500 / 200	500	0
22000024	LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL DE BOLSO (C/10 FL)	pacote	12/09/18	2278	25928	7084	3		33.000 / 3.000	3.000	30.000
22000032	LENÇO UMEDECIDO PARA LIMPEZA DAS MÃOS	pote	18/12/18	1084	439	246	7		600 / 200	600	0
22000041	LIMPADOR INSTANTÂNEO MULTIUSO	tubo	05/07/18	179	151	139	11		300 / 150	300	0
22000017	PAPEL HIGIÊNICO (c/ 4 rolos)	pacote	21/11/13	1168	1200	1232	12		1.500 / 500	1.500	0
22000051	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 LITROS (C/10 UNID)	pacote	09/04/14	256	307	119	5		300 / 150	300	0
22000038	TOALHA DE PAPEL (C/02 ROLOS)	pacote	14/08/17	756	942	752	10		2.000 / 1.000	2.000	0



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE ALMOXARIFADO - SEAL

REQUERIMENTO DE CONTRATAÇÃO/ESTUDOS PRELIMINARES – AQUISIÇÕES

1. Resumo do Objeto

Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (SRP) de Material Elétrico (ND-30.26), de Material Hospitalar (ND-30.36) e de Material de Sinalização Visual (ND-30.44), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020.

2. Unidade Demandante

Seção de Almojarifado / Comap / SA

3. Justificativa da Contratação

- O estoque atual apresenta-se da seguinte forma:*

Item	Descrição do Material	ND	Saldo Estoque Atual Agosto/2019	Cobertura de Estoque (Mês)
01	BATERIA 1 X 9 V (C/ 1 UNID)	30.26	13	6
02	PILHA ALCALINA TAM. AA (CARTELA C/ 2)	30.26	93	7
03	PILHA ALCALINA TAM. AAA (CARTELA C/ 2)	30.26	252	8
04	LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA - TAM.G	30.36	455	15
05	LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA - TAM.M	30.36	241	4
06	LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA - TAM.P	30.36	710	35
07	FITA DE SINALIZAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHA) ROLO C/30 METROS	30.44	26	12

- O fornecimento destes itens (01, 02 e 07), atenderá a unidades administrativas específicas do TRE-PE. O fornecimento dos demais materiais atenderá a todas as unidades do TRE-PE..*
- Indica-se utilização de Ata de Registro de Preços a fim de melhor adequação às demandas existentes e considerando a variação de demanda devido às eleições 2020.*
- Com relação as itens 04, 05 e 06, recomenda-se a utilização de luvas antialérgicas de nitrilo.*

4. Previsão no Plano de Contratações Institucionais

- A aquisição deste item está prevista no Orçamento de 2020.*

5. Vinculação com o Planejamento Estratégico

- Objetivo PEI: 05*
- Iniciativa estratégica: 00*
- Meta do Plano Diretor: 00*
- Unidade: 02*

6. Sugestão de modalidade da contratação:

1.	Adesão à ata de outro órgão federal	
2.	Contratação Direta - Dispensa	
3.	Contratação Direta - Inexigibilidade	
4.	Pregão Eletrônico	
5.	Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	X
6.	Pregão Presencial	
7.	Outros (indicar a modalidade)	

6.1 Caso haja sugestão para adesão a uma ata de registro de preço específica, preencher os campos abaixo:*Não se aplica***6.2 Formalização da Contratação***Não se aplica***7. Especificações do Objeto**

Item	Descrição detalhada	Un.	ND	Verba Orç.	Verba Eleição	Quant. Máxima	Quant. Mínima	C (C)
01	Bateria de 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	Unid	30.26	40	0	40	20	BR SU NÂ NÂ RE AL AP EL EL
02	Pilha Alcalina, AA (pequena e em cartela com 02 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	Cartela	30.26	200	0	200	100	BR SU NÂ PE AL
03	Pilha Alcalina Tam. AAA (cartela c/ 2 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	Cartela	30.26	400	0	400	200	BR SU NÂ PE AL
04	Luva Descartável HIPOALERGÊNICA , confeccionada em borracha <i>NITRÍLICA</i> sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. TAM. G	Caixa	30.36	200	300	500	100	
05	Luva Descartável HIPOALERGÊNICA , confeccionada em borracha <i>NITRÍLICA</i> sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. TAM. M	Caixa	30.36	200	600	800	100	
06	Luva Descartável HIPOALERGÊNICA , confeccionada em borracha <i>NITRÍLICA</i> sem pulverização de amido de milho, ambidestra, superfície externa lisa. TAM. P	Caixa	30.36	200	200	400	100	
07	Fita de Demarcação de solo . Características: constituída de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Resistente à temperatura de até 76° C. Cor: vermelha. Tamanho: 50 mm x 30 m. Fota de demarcação de solo, cor vermelha, 50 mm x 30m.	Rolo	30.44	60	0	60	30	BR Su: Fit de

8. Outras Exigências/Solicitações a Serem Feitas ao Fornecedor*Não se aplica***9. Expectativa de Entrega***31/03/2020te.***10. Adjudicação do Objeto***Não se aplica***11. Amostra ou Catálogo***Não se aplica***12. Apresentação de Prova***Não se aplica*

12.1 Disponibilização do modelo/arte

Não se aplica

13. Critérios de Sustentabilidade**13.1 Gerais**

- *Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*
- *Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.*
- *Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;*
- *Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.*
- *Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;*
- *Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;*
- *Que sejam adotadas medidas para evitar o desperdício de água tratada;*
- *Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;*
- *Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;*
- *As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.*

13.2 Sociais

- *Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;*
- *Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.*
- *Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;*
- *Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;*
- *Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.*

13.3 Específicos**LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA:**

- *Não possui látex na confecção – hipoalergênica, Atóxica e de fácil higienização, descartável*

BATERIAS E PILHAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS:

- *Pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.*
- *Comprovação dos critérios de sustentabilidade mediante apresentação, para de laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Instrução, para cada tipo de produto.*

EMBALAGEM:

- *Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.*

14. Análise de Riscos**Mapa de Riscos de Controles Internos da Contratação**

1.Ordem	2.Risco	3.Causa	4.Consequência	5.Análise Quantitativa do Risco			6.Controle Interno		
				5.1.Probabilidade	5.2.Impacto	5.3.Criticidade	6.1.Ação ou Prática de Controle	6.2.Prazo	6.3.Responsável
01	Não aquisição	Aquisição prejudicada	Não distribuição de materiais nas unidades do TRE-PE	Baixa	Alta	Média	Acompanhamento periódico por parte do gestor de contratação.	Durante o processo de aquisição.	Gestor da contratação

15. Apoio ao procedimento de contratação

Servidor: Jânio da Silva paraíso

Matrícula: JE5443

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

16. Gestores da(s) Ata(s) de Registro de Preços / Contrato / Nota Empenho**16.1 Titular**

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

16.2 Substituto

Servidora: MARIA CONCEIÇÃO FONTES DE ARAÚJO

Matrícula: 872

CPF: 794.937.264-87

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

17. Fiscal Demandante ou Fiscal Técnico

Servidor : JÂNIO DA SILVA PARAISO

Matrícula : JE5443

CPF: 689.156.834-04

Setor: Seção de Almoarifado (SEAL/COMAP/SA)

18. Informações Complementares (se houver)

Não se aplica

19. Anexos

Memória Cálculo - RC 2020 - ND 26, 36 e 44 – ARP, que traz detalhes sobre consumos anteriores e sobre quantitativos a serem adquiridos.

Em: 05/ 08/ 2019

Jânio da Silva Paraíso

Gestor da Unidade Demandante / Chefe da Seção de Almoarifado



Documento assinado eletronicamente por JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção, em 12/08/2019, às 23:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0969291 e o código CRC C1CF7650.

MEMÓRIA DE CÁLCULO
AQUISIÇÃO 2020 - ND : 26 , 36 e 44 (SRP)

<i>Código</i>	<i>ND</i>	<i>Descrição do Material</i>	<i>Unid.</i>	<i>Últ. Compra</i>	<i>Consumo 2017</i>	<i>Consumo 2018</i>	<i>Saldo Estoque Atual Agosto/19</i>	<i>Cobertura de Estoque (Mês)</i>	<i>Atas 2019 (SALDO)</i>	<i>Aquisição 2020 (SRP)</i>	<i>Verba Orçam .</i>	<i>Verba Eleição</i>
01	30.26	BATERIA 1 X 9 V (C/ 1 UNID)	Unid.	30/05/2019	37	13	13	6	10/19 (15)	40 / 20	40	0
02	30.26	PILHA ALCALINA TAM. AA (CARTELA C/ 2)	Cartela	05/07/2018	211	164	93	7	10/19 (100)	200 / 100	200	0
03	30.26	PILHA ALCALINA TAM. AAA (CARTELA C/ 2)	Cartela	18/07/2019	414	328	252	8	10/19 (200)	400 / 200	400	0
04	30.36	LUVA DESCARTÁVEL TAM.G - EM LÁTEX	Caixa	24/05/2018	183	355	455	15	0	500 / 100	200	300
05	30.36	LUVA DESCARTÁVEL TAM.M - EM LÁTEX	Caixa	24/05/2018	452	607	241	4	0	800 / 100	200	600
06	30.36	LUVA DESCARTÁVEL TAM.P - EM LÁTEX	Caixa	24/05/2018	546	249	710	35	0	400 / 100	200	200
07	30.44	FITA DE SINALIZAÇÃO PARA DEMARCAÇÃO DE SOLO (VERMELHA) ROLO C/30 METROS	Rolo	29/09/2016	0	0	26	12	0	60 / 30	60	0

30.26 – Material Elétrico

30.36 – Material Hospitalar

30.44 – Material de Sinalização Visual



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
SEÇÃO DE COMPRAS - SECOM

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO – MATERIAIS
REF. PROC. SEI Nº 0025431-51.2019.6.17.8000

1. Objeto Contratado

Para os itens 1 a 29: Aquisição por meio de Ata de Registro de Preços (SRP) de materiais de Material de Acondicionamento e Embalagem (ND-30.19), de Material de Copa e Cozinha (ND-30.21) e de Material de Limpeza e Higienização (ND-30.22), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020, em atendimento à solicitação da unidade demandante SEAL.

Para os itens 30 a 36 : Aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços (SRP), de Material Elétrico (ND-30.26), de Material Hospitalar (ND-30.36) e de Material de Sinalização Visual (ND-30.44), para reposição de estoque, a fim de atender à demanda de consumo das unidades do TRE, no exercício 2020 e aos preparativos relativos às eleições municipais 2020, em atendimento à solicitação da unidade demandante SEAL.

O processo SEI 0025604-75.2019.6.17.8000 foi anexado ao presente processo no intuito de economia processual, de modo que os itens possam ser licitados juntos no mesmo certame.

2. Modalidade de Aquisição Adotada

A unidade demandante, a Seção de Almoxarifado (SEAL), indicou que a aquisição seja efetivada por meio de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preço, conforme pode se verificar nos Requerimentos de Compras/Estudos Preliminares (0968150 / 0969291), onde constam também as justificativas e análise de viabilidade da contratação.

Conforme informado pela unidade demandante SEAL: Indica-se pela utilização de Ata de Registro de Preços a fim de melhor adequação às demandas existentes e considerando a variação de demanda devido às eleições 2020. Em complemento, ressaltamos que pelas características dos bens a serem adquiridos, há necessidade de contratações frequentes, sendo mais conveniente para a Administração a aquisição em entregas parceladas.

3. Parcelamento do Objeto

Não será necessário agrupamento em lotes.

4. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

Para todos os itens o critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas as exigências do edital. O objeto do Edital será adjudicado à(s) licitante(s) cuja proposta for declarada vencedora para o item.

5. Tratamento Diferenciado - Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Para os itens 1 a 29: Tendo em vista não ter sido encontrado o mínimo legal de 03 (três) pessoas jurídicas classificadas como MEs ou EPPs, sediadas em Recife ou Pernambuco, a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I e II do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG nº 03/2017, ampliamos a pesquisa e consultamos 99 empresas. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço estimado. Assim sendo, embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, porém considerando que não houve no mínimo três fornecedores competitivos classificados como ME/EPP sediados local/regionalmente, sugerimos que o certame **não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

Para os itens 30 a 36: Tendo em vista não ter sido encontrado o mínimo legal de 03 (três) pessoas jurídicas classificadas como MEs ou EPPs, sediadas em Recife ou Pernambuco, a partir da consulta às fontes indicadas nos incisos I e II do art. 2º da IN MPDG nº 05/2014, alterada pela IN MPDG nº 03/2017, ampliamos a pesquisa e consultamos 46 empresas. Das empresas consultadas, nenhuma apresentou preço estimado. Assim sendo, embora os valores estimados individualmente para os itens sejam inferiores a R\$ 80.000,00, porém considerando que não houve no mínimo três fornecedores competitivos classificados como ME/EPP sediados local/regionalmente, sugerimos que o certame **não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's, nem que haja cota de até 25% para nenhum dos itens.**

6. Vigência do Contrato

A Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

7. Das condições de Habilitação (Qualificação Técnica)

Não se aplica.

8. Condições da Proposta

- O PREÇO POR ITEM deverá ser em moeda corrente nacional, limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula, no qual se presume estarem inclusos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto licitado, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas, observando-se o preço máximo estabelecido no item 9 deste Termo de Referência;
- Na proposta, a empresa deverá indicar a marca e o fabricante do produto que está sendo cotado;
- Todos os impostos, taxas e fretes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 dias;
- A marca, o fabricante, a procedência, validade e lote (ou data) de fabricação deverão constar na embalagem ou corpo do produto, conforme o caso;
- O material deverá ser novo, de primeiro uso, não sendo, em hipótese alguma, permitida a oferta de equipamentos resultantes de processo de recondicionamento e/ou remanufaturamento;
- Para os itens de pilhas e baterias:

- As pilhas e baterias deverão apresentar composição que respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.
- O licitante deverá apresentar, para análise da Comissão Socioambiental deste TRE/PE, laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Instrução, para cada tipo de produto.
- A empresa deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na contratação.
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;
- Não há necessidade de amostra ou catálogo, como também apresentação de prova.
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010.

9. Descrição Detalhada do Objeto (características, especificações, quantitativos) e Custos da aquisição:

9.1 - Descrição do Objeto

Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	Cód. BR (CATMAT)	Qtd. Máxima	Qtd. Mínima	Preço Máximo Admitido	Valor Total
Material de Acondicionamento e Embalagem (ND-30.19)								
01	Unid.	Caixa de Papelão para Embalagem , sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, c/ espessura de 3 mm, colada e vincada, medindo 35cm(C) x 28cm(L) x 15cm(A).	ND-30.19	BR0388430/0220 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAIXA EMBALAGEM, PAPELÃO ONDULADO, TRIPLEX, 320 MM, 250 MM, 220 MM Descrição complementar conforme edital -	1500	500	R\$ 3,73	R\$ 5.595,00
02	Unid.	Caixa de Papelão para embalagem, sem impressão nas faces interna e externa, em papelão simples ondulado, com espessura de 3mm, colada e vincada, medindo 50cmx35cm x20cm	ND-30.19	BR0289691/0121 SUSTENTÁVEL: NÃO - CAIXA, PAPELÃO ONDULADO, ONDA SIMPLES, 500 MM, 350 MM, 200 MM, SEM IMPRESSÃO, COLADA E VINCADA, 3 MM, EMBALAGEM Descrição complementar conforme edital	1500	500	R\$ 6,15	R\$ 9.225,00
03	Rolo	Fita Adesiva Transparente Para Embalagem , em resina e borracha sintética, com aproximadamente 50m (C) x 50 mm (L) x 0,20 mm de espessura, utilizada para empacotamento geral e reforço de pacotes.	ND-30.19	BR0229181/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 50 MM, 0,20 MM, EMPACOTAMENTO GERAL E REFORÇO PACOTES,TUBETE PAPELÃO,TRANSPARENTE Descrição complementar conforme edital	12000	1000	R\$ 2,65	R\$ 31.800,00
04	Rolo	Fita Adesiva Para Empacotamento , para uso geral, medindo aproximadamente 48mm x 50m, dorso de filme em polipropileno na cor marrom , c/ adesivo a base de resina/ borracha, c/ a marca e a validade impressas no corpo do material. (FITA GOMADA)	ND-30.19	BR0351868/0030 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ADESIVA EMBALAGEM, RESINA E BORRACHA SINTÉTICA, 50 M, 48 MM, EMPACOTAMENTO EM GERAL, MARROM Descrição complementar conforme edital	2000	500	R\$ 2,42	R\$ 4.840,00
05	Folha	Papel Embrulho Folha Folha, em papel kraft , medindo, aproximadamente 66 x 96, gramatura 80g/m², para uso em embalagem (Papel Madeira). Com DOF (Documento de Origem	ND-30.19	BR0309071/0062 SUSTENTÁVEL: NÃO - PAPEL EMBRULHO, KRAFT, FOLHA, 66 CM, 96 CM, LISO, Parda, 110 G/M2, EMBALAGEM Descrição complementar conforme edital	12000	1000	R\$ 0,75	R\$ 9.000,00

		Florestal) ou certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.						
06	Mil	Saco Em Polietileno , transparente, virgem (sem impressão) com 0,08mm de espessura, medindo: 13 cm de largura x 27 cm de comprimento , aproximadamente. (Sacola para Processamento)	ND-30.19	BR0320225/0252 SUSTENTÁVEL: NÃO - SACO, POLIETILENO VIRGEM, ACONDICIONAMENTO DE OBJETOS VARIADOS, INCOLOR, 27 CM, 13 CM, 0,08 MM, TRANSPARENTE	6	3	R\$ 77,86	R\$ 467,16
Valor Total ND. 30.19 (Material de Acondicionamento e Embalagem) = R\$ 60.927,16 (sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)								
Material de Copa e Cozinha (ND-30.21)								
07	Pacote c 250 unid.	Copos descartáveis de papel em formato de envelope , 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem, com capacidade aproximada de 85ml, de coloração parda, com impressão. Composição: 85% celulose e 13% polietileno degradável. Dimensão: 92x67mm (altura x largura). Pacote com 250 copos.	ND-30.21	BR0411063/0084 SUSTENTÁVEL: NÃO - COPO DESCARTÁVEL, 87% CELULOSE E 13% POLIETILENO DEGRADÁVEL, 85 ML, TIPO ENVELOPE	960	160	R\$ 17,61	R\$ 16.905,60
08	Pacote c 50 unid.	Copo descartável, em papel cartão, biodegradável, branco, capacidade de 200 ml, aplicação água ; Características adicionais: sem parafina, sem impressão , resistente a líquidos quentes ou frios, gramatura de 270 g/m2, cor natural. Pacote com 50 unidades de copos.	ND-30.21	BR0421447/0105 SUSTENTÁVEL: SIM - COPO DESCARTÁVEL, AMIDO DE MILHO (ÁCI DO POLIÁTICO), 200 ML, ATÓXICO E BIODEGRADÁVEL	2000	500	R\$ 25,07	R\$ 50.140,00
09	Unidade	Taça para água, com pé, em vidro transparente incolor, liso, parede fina, capacidade mínima de 300ml, marca e procedência impressas na embalagem.	ND-30.21	BR0243010/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - TAÇA, VIDRO TRANSPARENTE INCOLOR, 16, 10 CM, 7,30 CM, 300 ML, ÁGUA	120	60	R\$ 41,39	R\$ 4.966,80
10	Unid.	Garrafa térmica, corpo plástico inteiriço, capacidade 01 litro , ampola de vidro comparede dupla espelhada, bico dosador, sempressão, rolha com vedação de borracha, copo de proteção da tampa, fabricada de acordo coma NBR 13.282 revisada. Marca, referência e procedência indicadas no produto; garantia mínima de 90 dias contra defeito de fabricação; cores variadas. Obs: O produto não poderá esquentar externamente (troca de calor com o ambiente)	ND-30.21	BR0028479/001 SUSTENTAVEL: NAO - GARRAFA TERMICA, GARRAFA TERMICA	100	50	R\$ 24,40	R\$ 2.440,00
11	Unid.	Garrafão plástico virgem	ND-	BR0229112/0003 SUSTENTÁVEL:	150	50	R\$ 17,15	R\$

		de polipropileno, transparente , para água mineral, com capacidade para 20 litros, vazio; com nome do fabricante, data de fabricação e número do registro no Ministério da Saúde impressos no produto.	30.21	NÃO - GARRAFÃO, POLIPROPILENO, 20 L, ÁGUA l. Descrição complementar conforme edital				2.572,50
12	Unid.	Pano de prato, (ou pano de copa) , em algodão, tecido felpudo e absorvente, medindo aproximadamente 64cm x 44cm, cores diversas. Marca e procedência impressas na etiqueta do produto.	ND-30.21	BR0240382/0011 SUSTENTÁVEL: NÃO – PANO PRATO, ALGODÃO, 64 CM, 44 CM, DIVERSAS (ESTAMPADO), FELPUDO E ATOALHADO. Descrição complementar conforme edital	200	100	R\$ 3,44	R\$ 688,00
13	Unid.	Xícara para café com pires, em porcelana fina , branca, lisa, sem frisos. Capacidade aproximada: 80 ML. Marca impressa no produto.	ND-30.21	BR0220097/0003 SUSTENTÁVEL: NÃO - XÍCARA, PORCELANA, CAFÉ, BRANCA, 80 ML, COM PIRES Descrição complementar conforme edital	600	60	R\$ 10,41	R\$ 6.246,00
Valor Total ND. 30.21 (Material de Copa e Cozinha) = R\$ 83.958,90 (oitenta e três mil, novecentos cinquenta e oito reais e noventa centavos)								
Material de Limpeza e Higieneização (ND-30.22)								
14	Tubo	Álcool Etilico Em Gel 70%, (60ml) Hidratado, 70%, Transparente, com glicerina, sem perfume e hipoalergênico, para higienização e desinfecção das mãos. Tampa dosadora. Frasco 60ml. Com informação de data de fabricação e número de lote. Prazo de validade não inferior a 5 meses, contados do recebimento definitivo.	ND-30.22	BR0269943/0023 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70°GL), GEL Descrição complementar conforme edital	33000	3000	R\$ 3,48	R\$ 114.840,00
15	Tubo	Álcool Gel 70% Antisséptico (500ml) - Gel antisséptico, transparente, a base de álcool etílico a 70%, para higienização e desinfecção das mãos. 500 ml. Notificado ou registrado na ANVISA. Com Marca, validade e procedência impressas na embalagem	ND-30.22	BR0429225/0054 SUSTENTÁVEL: NÃO - ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, ETÍLICO HIDRATADO, GEL, 70% Descrição complementar conforme edital	240	120	R\$ 5,36	R\$ 1.286,40
16	Litro	Água Sanitária , composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, Com tensoativo biodegradável.cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum, frasco 1000 ml.	ND-30.22	BR0293351/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL, TAMPA DOSADORA D E FLUXO Descrição complementar conforme edital	120	60	R\$ 3,14	R\$ 376,80
17	Unid.	Cesto Para Papel, Telado, tamanho médio ,escritório, capacidade de 10 litros, em plástico resistente, na cor preta; com marca e procedência impressas no corpo do produto.	ND-30.22	BR0289422/0029 - SUSTENTAVEL: NÃO - CESTO LIXO, PLÁSTICO, 10 L, TELADO Descrição complementar conforme edital	120	60	R\$ 4,03	R\$ 483,60

18	Tubo	Desodorizador Aerosol para ambientes, anti-tabaco, eficaz contra odores de gordura, tabaco e mofo, neutro ou suave, que não contenha cfc em sua composição; aerosol em tubos com, no mínimo, 300ml, com indicação de marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	ND-30.22	BR0283789/0002 SUSTENTÁVEL: SIM - AROMATIZANTE AMBIENTAL, LAVANDA, GERAL, AEAEROSOL,BIODEGRADÁVEL Descrição complementar conforme edital	150	50	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
19	Tubo	Desinfetante Líquido (500 MI) , ação germicida e bactericida, biodegradável, em embalagem plástica reciclável. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	ND-30.22	BR0293351/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO, ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE, LÍQUIDO, LIMPEZA GERAL, TAMPAS DOSADORAS E FLUXO Descrição complementar conforme edital	120	60	R\$ 3,33	R\$ 399,60
20	Tubo	Detergente Líquido, uso doméstico, 500 ml , biodegradável, em embalagem plástica reciclável, concentrado, neutro, com bico dosador. Com indicação impressa no corpo do produto de que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Isento de EDTA, NTA, formol, fosfatos e derivados de fosfatos. Com marca, procedência e prazo de validade impressos na embalagem do produto.	ND-30.22	BR0285860/0028 SUSTENTÁVEL: NÃO - DETERGENTE, DETERGENTE LÍQUIDO, CLORO ATIVO, SEQUESTRANTE E ALMOXAROBIO GORDURA E SUJEIRA EM GERAL., NEUTRO Descrição complementar conforme edital	120	60	R\$ 1,29	R\$ 154,80
21	Unid.	Esponja Limpeza , material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera. unidade	ND-30.22	BR0315077/0026 SUSTENTÁVEL: NÃO - ESPONJA LIMPEZA, ESPUMA / FIBRA SINTÉTICA, RETANGULAR, ALTA / MÍNIMA, LIMPEZA GERAL, UMA FACE MACIA OUTRA ÁSPERA, 180 MM, 100 MM, 20 MM Descrição complementar conforme edital	120	60	R\$ 1,20	R\$ 144,00
22	Unid.	Estopa de chão com as seguintes especificações: Pano de chão (tipo saco) 100% algodão, isento de fiapos soltos, medidas aproximadas: 42cm de largura mínima (por face), 70 cm de comprimento mínimo e 0,5 cm de largura mínima da costura interna. Confeccionado em tecido de algodão cru, tipo sacaria branca de açúcar recuperada de primeira viagem, lavado e alvejado, isento de rasgos ou outros defeitos que possam prejudicar sua utilização. Acabamento — Deverá seguir o modelo de sacaria, isto é, costurado internamente (no avesso) no comprimento e em apenas uma das larguras de forma a manter o formato de um saco. deverá constar: quantidade e/ou peso líquido.	ND-30.22	BR0396308/0047 SUSTENTÁVEL: NÃO - PANO LIMPEZA, 100% ALGODÃO, 70 CM, 50 CM, CHÃO, BRANCO Descrição complementar conforme edital	120	60	R\$ 1,49	R\$ 178,80

		Marcas de referência: GS, Schankeindustrial ou produto similar.						
23	Pacote	Estopa Para Polimento - na cor branca, em embalagem individual c/100 gramas. Estopa 100% algodão para limpeza e polimento, pacote com 100 gramas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de referência: Vonder, Durato, Centralsul ou produto similar. Estopa (aglomerado de fios finos e macios de algodão) destinada a limpeza, conservação e polimento de superfícies e limpeza de graxas e resíduos químicos em geral. Alto poder de absorção. 100% algodão. Isenta de goma ou tratamento químico.	ND-30.22	BR0243579/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - ESTOPA, FIO ALGODÃO, POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL, BRANCA Descrição complementar conforme edital	500	200	R\$ 1,90	R\$ 950,00
24	Pacote	Lenço De Papel Descartável De Bolso, ultra macio, para limpeza da pele ou de objetos sensíveis, folha tripla, 100% fibras naturais, sem fragrância, medindo aproximadamente 21 x 21 cm. Embalagem com 10 lenços. Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	ND-30.22	BR0396325/0012 SUSTENTÁVEL: NÃO - LENÇO DESCARTÁVEL, PAPEL, 21 CM, 21 CM, BRANCA, MACIO E TRIPLO Descrição complementar conforme edital	33000	3000	R\$ 1,30	R\$ 42.900,00
25	Pote	Lenço Umedecido Descartável, material TNT, dimensões aproximadas: comprimento 20cm, e largura 11cm; cor branca, apresentação dupla, características adicionais: com embalagem flexível, tampa flip top, contendo no mínimo 70 unidades. Marca, procedência e validade impressas na embalagem do produto.	ND-30.22	BR0434966/0006 SUSTENTÁVEL: NÃO - LENÇO UMIDECIDO, NÃO TECIDO, CERCA DE 10 X 20 CM, C/ EMOLIENTE, ISENTO DE ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICO, DESCARTÁVEL, INFANTIL Descrição complementar conforme edital	600	200	R\$ 7,00	R\$ 4.200,00
26	Tubo	Limpador Com Secagem Instantânea, Multiuso, biodegradável, com 500ml, prazo de validade mínimo de 01 (um) ano, selo do MS/ANVISA.	ND-30.22	BR0299634/0010 SUSTENTÁVEL: NÃO - LIMPADOR IMPUREZAS, BASE NÃO AQUOSA, EMULSÃO, SECAGEM INSTANTÂNEA E SELO DE REGISTRO MS/ANVISA Descrição complementar conforme edital	300	150	R\$ 3,35	R\$ 1.005,00
27	Pacote	Papel Higiênico, material celulose, pacotes com 4 rolos em cada um - Papel higiênico - folha dupla, com ou sem fragrância; fibras naturais (Celulósicas), papel não reciclado; picotado; gofrado; macio. Embalagem com dados de identificação do produto e marcado fabricante. Pacotes com 4 rolos com no mínimo 30 metros. Marcas de referência: Cotton, Neve, Duetto, Personal ou produto similar	ND-30.22	BR0293194/0028 SUSTENTÁVEL: NÃO - PAPEL HIGIÊNICO, CELULOSE VIRGEM, 30 M, 10 CM, GOFRADO E PICOTADO, DUPLA, BRANCA Descrição complementar conforme edital	1500	500	R\$ 3,57	R\$ 5.355,00

28	Pacote	Saco Plástico Lixo, Capacidade 30L, apresentação rolo - rolo com 10 unidades Saco plástico para lixo, extrarreforçado, em polietileno, uniforme e isento de furos, capacidade 30 litros, acondicionado em embalagem rolo com 10 unidades. Cor: Preto ou Azul. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. Marcas de referência: Fort Bag, Ultra Pack, Santa Maria ou produto similar. Saco para lixo, na cor azul, embalagem com 10 unidades de 30 litros, dimensão dos acoplástico aproximadamente 46x54cm/6,0 kg para resíduo normal, resistente e flexível para armazenamento e transporte do lixo	ND-30.22	BR0253728/0050 SUSTENTÁVEL: NÃO - SACO PLÁSTICO LIXO, 30 L, 59 CM, 62 CM, CLASSE I - NBR 9191	300	150	R\$ 2,10	R\$ 630,00
29	Pacote	Toalha de papel em rolo, em papel absorvente branco alta alvura, folhas picotadas medindo aproximadamente 22 cm x 20 cm, embalada em pacotes com 2 rolos, contendo cada pacote, no mínimo, 120 toalhas. Marca e procedência impressas na embalagem do produto. Não clorado ou feito de papel reciclado ou de papel de florestas plantadas	ND-30.22	BR0391513/0074 SUSTENTÁVEL: SIM - TOALHA DE PAPEL, 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, 22 CM, 20 CM, BRANCA, BIODEGRADÁVEL	2000	1000	R\$ 4,16	R\$ 8.320,00
Valor Total ND. 30.22 (Material de Limpeza e Higienização) = R\$ R\$ 182.341,50 (cento oitenta e dois mil, trezentos quarenta e um real e cinquenta centavos)								
Material Elétrico (ND- 30.26)								
30	Unid	Bateria de 1 X 9V (para uso em aparelhos eletro-eletrônicos) – não recarregável, alcalina com marca, procedência e validade impressas no produto. Cartela com 01 unidade. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	ND-30.26	BR0234354/0002 SUSTENTÁVEL: NÃO - BATERIA NÃO RECARREGÁVEL, ALCALINA, 9V, APARELHO ELETRO-ELETRÔNICO	40	20	R\$ 11,79	R\$ 471,60
31	Cartela	Pilha Alcalina, AA (pequena e em cartela com 02 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de	ND-30.26	BR0231790/0007 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA PEQUENA, ALCALINA, AA	200	100	R\$ 3,46	R\$ 692,00

		validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”		Descrição complementar conforme edital				
32	Cartela	Pilha Alcalina Tam. AAA (cartela c/ 2 unidades) com marca, procedência e validade impressas no produto. O material deverá apresentar no ato da entrega, no mínimo, 02 anos de validade, cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto, conforme laudo físico-químico de composição elaborado por laboratório acreditado pelo INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012.”	ND-30.26	BR0231788/0005 SUSTENTÁVEL: NÃO - PILHA, PEQUENA, ALCALINA, AAA Descrição complementar conforme edital	400	200	R\$ 3,31	R\$ 1.324,00
Valor Total ND. 30.26 (Material Elétrico) = R\$ 2.487,60 (dois mil, quatrocentos oitenta e sete reais e sessenta centavos)								
Material Hospitalar (ND- 30.36)								
33	Caixa	Luvras para procedimento não cirúrgico; fabricada em borracha sintética (nitrilo); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho G.	ND-30.36	BR 0269892/0136 SUSTENTÁVEL : NÃO – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. Descrição complementar conforme edital	500	100	R\$ 23,62	R\$ 11.810,00
34	Caixa	Luvras para procedimento não cirúrgico; fabricada em borracha sintética (nitrilo); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato ambidestro; antialérgica; Tamanho M.	ND-30.36	BR0269893/0137 SUSTENTÁVEL: NÃO - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO RESISTENTE À TRAÇÃO Descrição complementar conforme edital	800	100	R\$ 23,62	R\$ 18.896,00
35	Caixa	Luvras para procedimento não cirúrgico; fabricada em borracha sintética (nitrilo); não estéril; isenta de látex, pó ou proteína; microtexturizada na ponta dos dedos; formato	ND-30.36	BR 0269894/0138 SUSTENTÁVEL : NÃO – LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	400	100	R\$ 23,62	R\$ 9.448,00

		ambidestro; antialérgica; Tamanho P.		LUBRIFICADA COM PÓ BIO-ABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO Descrição complementar conforme edital				
Valor Total ND- 30.36 (Material Hospitalar) = R\$ 40.154,00 (quarenta mil, cento cinquenta e quatro reais)								
Material de Sinalização Visual (ND- 30.44)								
36	Rolo	Fita de Demarcação de solo. Características: constituída de dorso de PVC plastificado, cobertas com adesivo à base de resina e borracha. Resistente à temperatura de até 76° C. Cor: vermelha. Tamanho: 50 mm x 30 m. Fita de demarcação de solo, cor vermelha, 50 mm x 30m.	ND-30.40	BR0129062/0001 SUSTENTÁVEL: NÃO - FITA ISOLAMENTO DE AREA, FITA ISOLAMENTO DE AREA Descrição complementar conforme edital	60	30	R\$ 42,01	R\$ 2.520,60
Valor Total ND- 30.44 (Material de Sinalização Visual) = R\$ 2.520,60 (dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)								
VALOR TOTAL GERAL R\$ 372.389,76 (trezentos setenta e dois mil, trezentos oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)								

9.2– Metodologia Adotada para a Pesquisa de Mercado

- Para os itens 1 a 29: Conforme anexo presente no documento nº 1052290
- Para os itens 30 a 36: Conforme anexo presente no documento nº 1060871

9.3– Custos da Aquisição:

- ND. 30.19 (Material de Acondicionamento e Embalagem)

-Verba Orçamentária - SEQ 9 do PCI 2020: R\$ 20.777,16

-Verba Eleição - SEQ 244/004 do PCI 2020: R\$ 40.150,00

Valor Total ND. 30.19 (Material de Acondicionamento e Embalagem) = R\$ 60.927,16 (sessenta mil, novecentos e vinte e sete reais e dezesseis centavos)

- ND. 30.21 (Material de Copa e Cozinha)

-Verba Orçamentária - SEQ 3/001 do PCI 2020: R\$ 62.971,10

-Verba Eleição - SEQ 245/001 do PCI 2020: R\$ 20.987,80

Valor Total ND. 30.21 (Material de Copa e Cozinha) = R\$ 83.958,90 (oitenta e três mil, novecentos cinquenta e oito reais e noventa centavos)

- ND. 30.22 (Material de Limpeza e Higienização)

-Verba Orçamentária - SEQ 5 do PCI 2020: R\$ 38.941,50

-Verba Eleição - SEQ 245/003 do PCI 2020: R\$ 143.400,00

Valor Total ND. 30.22 (Material de Limpeza e Higienização) = R\$ 182.341,50 (cento oitenta e dois mil, trezentos quarenta e um real e cinquenta centavos)

- ND. 30.26 (Material Elétrico)

-Verba Orçamentária - SEQ 15 do PCI 2020 : R\$ 2.487,60

- Verba Eleição: R\$ 0,00

Valor Total ND. 30.26 (Material Elétrico) = R\$ 2.487,60 (dois mil, quatrocentos oitenta e sete reais e sessenta centavos)

- ND. 30.36 (Material Hospitalar)

-Verba Orçamentária - SEQ 2 do PCI 2020: R\$ 14.172,00

- Verba Eleição - SEQ 245/004 do PCI 2020: R\$ 25.982,00

Valor Total ND- 30.36 (Material Hospitalar) = R\$ 40.154,00 (quarenta mil, cento cinquenta e quatro reais)

- ND. 30.44 (Material de Sinalização Visual)

-Verba Orçamentária - SEQ 17/001 do PCI 2020: R\$ 2.520,60

- Verba Eleição: R\$ 0,00

Valor Total ND- 30.44 (Material de Sinalização Visual) = R\$ 2.520,60 (dois mil, quinhentos e vinte reais e sessenta centavos)**Valor Total Verba Orçamentária= R\$ R\$ 141.869,96****Valor Total Verba Eleição= R\$ 230.519,80**

VALOR TOTAL GERAL = R\$ 372.389,76 (trezentos setenta e dois mil, trezentos oitenta e nove reais e setenta e seis centavos)

A aquisição destes itens está prevista no Orçamento de 2020.

Objetivo PEI: 05

Iniciativa estratégica: 00

Meta do Plano Diretor: 00

Unidade: 02

10. Modalidade de Empenho

x	ORDINARIO		ESTIMATIVO		GLOBAL
---	-----------	--	------------	--	--------

11- Critérios de Sustentabilidade

Conforme validação da AGS na Informação 1043629

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 8. Trabalho decente e crescimento econômico**
 - Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos.
- **ODS 12. Consumo e produção responsáveis**
 - Objetivo 12. Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis
- **ODS 16. Paz, Justiça e Instituições eficazes**
 - Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis.

11.1 - Gerais

- Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.
- Gerenciamento ambiental correto dos resíduos sólidos, efluentes líquidos e emissões atmosféricas e garantia de gestão adequada dos recursos naturais, promovendo a reciclagem para o uso e reaproveitamento das águas evitando o desperdício; a racionalização do consumo de energia e a correta destinação dos resíduos poluidores;
- Inserir nas embalagens, mensagens que possam multiplicar o processo de conscientização com o meio ambiente, de forma a educar e despertar o interesse pela conservação da natureza, promovendo assim o desenvolvimento econômico e social da região.
- Modo de produção sem utilização de trabalho escravo ou infantil; com máquinas que reduzem a geração de resíduos industriais;
- Sempre que possível e no que couber, deve ser estabelecida margem de preferência para produtos manufaturados e serviços nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras, em observância a Lei nº 12.349/2010;
- Que sejam aptos, após o uso pelo consumidor, à reutilização, à reciclagem ou a outra forma de destinação ambientalmente adequada;
- Divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar os resíduos sólidos associados a seus respectivos produtos;
- As proponentes deverão ainda observar e cumprir a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação, tanto no processo de extração das matérias-primas utilizadas, como na fabricação, utilização, transporte e descarte dos produtos e matérias-primas, inclusive quanto a observância do anexo I da Instrução Normativa (IBAMA) nº 06 de 15 de março de 2013 no caso de itens enquadrados como atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, caso em que poderá ser solicitado certificado de sustentabilidade ambiental.
- É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.
- Recomendamos, ainda, incluir que a destinação da(s) peça(s) e equipamento(s) a ser(em) substituído(s) sejam feitos na forma prevista na Lei nº 12.305/2010, priorizando-se a hierarquia estabelecida nessa Lei: não geração, reaproveitamento, reciclagem, destinação final ambientalmente adequada. Caso haja acordo setorial para logística reversa dos componentes à indústria, esta deverá também ser uma obrigação da contratada, para garantia do retorno ao ciclo da indústria. Em qualquer circunstância, o destino deve ser comprovado mediante documentação da indústria/fabricante ou outro meio permitido.
- Em igualdade de condições, como critério de desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação. (Lei nº 8.666, 2º, V, incluído pela [Lei nº 13.146, de 2015](#)).

11.3 Específicos

ITENS:

- O Item 19 (DESINFETANTE LÍQUIDO 500 ml) e o item 20 (Detergente líquido, uso doméstico, 500 ml), devem ser biodegradáveis, em embalagem plástica reciclável e que sejam notificados na ANVISA/MS.
- O Item 26 (Limpador com secagem instantânea, multiuso), deve ser biodegradável com selo do MS/ANVISA.
- O Item 09 (Taça para água, com pé, em vidro transparente) e o item 13 (Xícara em porcelana para café com pires), já possuem critério de sustentabilidade por serem fabricados com vidro ou porcelana.

EMBALAGEM:

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

COPOS DESCARTÁVEIS:

- A SEAL solicitou que esses materiais fossem à base de material não poluente, como amido de milho ou papelão.
 - A SECOM fez um estudo quanto aos "copos sustentáveis para água" 1041780, que englobou os feitos a base de amido de milho e encaminhou para a COMAP.
 - O material a base de amido de milho é uma alternativa biodegradável e de fonte renovável, sem danos ao meio ambiente. Minimiza muito o impacto ambiental por ter em sua composição 65% de amido de milho; Não gera resíduos em solos, rios e oceanos; contribui para a redução de impactos sociais e ambientais; e a matéria prima amido de milho é fonte renovável sem danos ao meio ambiente.
 - No entanto, após análises, a AGS decidiu pelo copo em papel cartão, que da mesma forma também são sustentáveis.
- Copo Descartável para água em formato envelope - 100% ecológico, produzido com 100% de fibra virgem. A SEAL solicitou que fosse sem impressão.
 - No entanto, é padrão dos fabricantes a impressão no copo, como forma de educativa, de conscientização, de divulgação de que o mesmo é mais higiênico, mais econômico e 100% ecológico. Assim, para não inviabilizar a contratação, deixamos na descrição que seria com impressão.
- Copo descartável para café e água em papel cartão, biodegradável, sem parafina, sem impressão, para evitar o uso de substância tóxica à saúde dos usuários do material (tinta para realização da impressão);

PAPEL MADEIRA:

- Meios de comprovação da origem da madeira: apresentação do DOF* no momento da entrega do material, sendo sua ausência considerada descumprimento contratual. A declaração que ateste cumprimento da exigência será dispensada quando o papel possuir certificado CERFLOR ou FSC reciclado para cadeia de custódia.

*O Documento de Origem Florestal – DOF – instituído pela Portaria nº 253 de 18 de agosto de 2006 do Ministério do Meio Ambiente – MMA – representa a licença obrigatória para o controle do transporte de produto e subproduto florestal de origem nativa, inclusive o carvão vegetal nativo, em substituição à Autorização de Transporte de Produtos Florestais(ATPF).

- O DOF acompanhará, obrigatoriamente, o produto ou subproduto florestal nativo, da origem ao destino nele consignado, por meio de transporte individual: rodoviário, aéreo, ferroviário, fluvial ou marítimo. (<https://servicos.ibama.gov.br/index.php/licencas/documento-de-origem-florestal-dof>).

ALVEJANTE LÍQUIDO (ÁGUA SANITÁRIA):

- A SEAL solicitou alvejante sem cloro e fosfatos, com tensoativo biodegradável. No entanto, verificamos que o mercado só oferece o alvejante sem cloro, mais específico para roupas e não desinfecção de chão ou ambientes, e o valor é muito alto, em média R\$ 50,00 o litro.

DETERGENTE LÍQUIDO/DESINFETANTE:

- O material deve ser biodegradável, em embalagem plástica reciclável e que o mesmo é notificado na ANVISA/MS. Isento de EDTA, NTA, formol, fosfatos e derivados de fosfatos.
- A SEAL solicitou que o detergente fosse preferencialmente, totalmente natural, fabricado à base de óleos vegetais e tensoativos biodegradáveis. No entanto, verificamos que esse tipo de produto no mercado está com preço muito alto, aproximadamente R\$ 20,00 o litro.

ESPONJA DE LIMPEZA:

- A SEAL solicitou que a esponja seja substituída por produto 100% biodegradável (bucha vegetal). No entanto, verificamos que esse tipo de produto no mercado está com preço muito alto, aproximadamente R\$ 5,00 a unidade, sem falar que seria uma mudança de paradigma que precisaria ser tratada com a Administração (o fato de se passar a lavar louças com bucha vegetal e não mais com a esponja tradicional)

GARRAFA TÉRMICA:

- Garrafa térmica com ampola de vidro e revestimento externo de plástico reciclado. Ou garrafa sem ampola quebrável e aço inoxidável.
- No entanto, o mercado ainda não está adaptado. Assim, utilizamos a descrição habitual.

PANO/TOALHA DE COPA:

- Pano em algodão cru (sem corantes). No entanto, o mercado ainda não está adaptado. Assim, utilizamos a descrição habitual.

PAPEL TOALHA DE PAPEL:

- A SEAL solicitou que o papel fosse não clorado ou feito de papel reciclado ou de papel de florestas plantadas. No entanto, o mercado ainda não está adaptado, ou o papel é muito caro, ou em folhas (em vez de rolo). Assim, utilizamos a descrição habitual.

SACO PARA LIXO:

- Saco feito de material reciclado ou reciclável pós consumo. Em consulta ao mercado, verificamos que o mercado oferta o produto em pacotes com 30 unidades, ao preço aproximado de R\$ 20,50 (vide: https://www.kalunga.com.br/prod/saco-para-lixo-30lt-super-forte-reciclado-preto-dover/668825?pcID=39&gclid=EAIaIqobChMI4rbLqDPi5QIViYSRCh1A7g9PEAQYASABEgIhj_D_BwE);

DESODORANTE SPRAY/AEROSOL:

- A SEAL solicitou que o produto não contenha substâncias agressivas à camada de ozônio na atmosfera, conforme Resolução CONAMA Nº 267 de 14 de setembro de 2000.
- No entanto, não localizamos esse tipo de produto na internet

TAÇA PARA ÁGUA EM VIDRO TRANSPARENTE:

- Por ser em vidro tem durabilidade e por si só já é um critério de sustentabilidade

XÍCARA PARA CAFÉ COM PIRES EM PORCELANA:

- Por ser em porcelana tem durabilidade e por si só já é um critério de sustentabilidade

GARRAFÕES DE ÁGUA MINERAL DE 20 LITROS:

- A SEAL solicitou logística reversa para garrações de água mineral 20L. Porém, no processo de compra de água mineral para 2020 a AGS já havia se pronunciado por meio da Informação 0982277 SEI 0021092-49.2019.6.17.8000 no logística reversa para esse tipo de material (garrações de água mineral 20L). Na ocasião, por meio da Informação 0984685, a SEAL se pronunciou pela retirada de tal exigência.

Para os itens 30 a 36:

LUVA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA NITRÍLICA:

- Não possui látex na confecção – hipoalergênica, Atóxica e de fácil higienização, descartável

BATERIAS E PILHAS ALCALINAS NÃO RECARREGÁVEIS:

- Pilhas e baterias cuja composição respeite os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, para cada tipo de produto.
- Comprovação dos critérios de sustentabilidade mediante apresentação, para de laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Instrução, para cada tipo de produto.

13.2 Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nº. 29 e 105.
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE.
- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a licitante vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão).
- A empresa vencedora deverá apresentar declaração, afirmando que atende aos Critérios de Sustentabilidade previstos nos itens acima, devendo apresentar documentos comprobatórios do atendimento ao requisito de cumprimento da reserva de cota destinada a pessoas com deficiência.
- No que couber, a contratada deverá cumprir o contido na Instrução Normativa IBAMA nº 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1º e 9º da Resolução CONAMA nº 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12. Recebimento do Objeto da Licitação e Local da Execução

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE/PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças, Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira, no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho;

- A(s) licitante(s) vencedora(s) terá(ão) o prazo de **01 (um) dia útil** para confirmação do recebimento da nota de empenho, através do e-mail secom@tre-pe.jus.br ou pelos fones (81) 3194-9336 / 9337 / 9338;

- No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor do setor solicitante, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela licitante;

- Os materiais serão inspecionados por ocasião de seu recebimento na Seção de Almoxarifado do TRE/PE. Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do catálogo/site aprovado, quando for o caso, que esteja com validade fora do exigido, com defeito de fabricação ou avarias, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE;

- No ato da entrega, caso algum desses materiais possua prazo de validade, deverá possuir, no mínimo, 80% (oitenta por cento) do prazo de validade original estabelecido pelo fabricante;

O atesto definitivo de recebimento do material será dado por servidor da Seção de Almoxarifado - SEAL.

13. Garantia e Assistência Técnica

Para o item 10, será exigida garantia mínima de 90 (noventa) dias, a contar de seu recebimento, prevalecendo, contudo, o prazo constante do manual/certificado, desde que seja superior ao mínimo exigido.

- Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a empresa será responsável por recolher e entregar, o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Tribunal;

- Os materiais deverão ser recolhidos e devolvidos na Unidade do TRE/PE, situada na Av. Rui Barbosa, 320, Graças, Recife – PE, CEP 52.011-040, no horário das 08:00 h às 13:00 h, de segunda a sexta-feira;

- A empresa deverá fazer constar na nota fiscal ou documento a ela anexado, o prazo de garantia do produto.

14. Obrigações da Licitante Vencedora/Contratada

Será de responsabilidade da(s) licitante(s) vencedora(s) a entrega do objeto a ela adjudicado, de acordo com as especificações do Edital, na forma do Termo de Referência, obedecendo a todas as condições estabelecidas no Edital, bem como as oferecidas em sua proposta.

- Constituirão ainda obrigações da(s) licitante(s) vencedora(s):

- Entregar o material conforme prazos e condições constantes do tópico 12 deste Termo de Referência;
- Recolher e substituir, tantas vezes quanto necessário, sem qualquer direito a indenização, o material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante do Edital ou do site aprovado, com defeito de fabricação, avarias, falhas ou falhas sem qualquer ônus para o TRE/PE.

15. Obrigações da Contratante

São obrigações do TRE/PE:

- Receber e conferir o material;
- Atestar a nota fiscal/fatura e efetuar o pagamento nas condições e preço pactuados no Edital, desde que não haja qualquer fato impedimento legal para o fato;
- Pela perfeita e fiel entrega do objeto licitado, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela licitante vencedora, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente, agência e banco indicados pela licitante vencedora em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ser de até R\$ 8.000,00 (oito mil reais), e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto da Seção de Almoxarifado do TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela licitante vencedora. A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à licitante vencedora, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores indicados no **CAPÍTULO 16** deste Termo de Referência, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

16. Gestão e Fiscalização da Contratação

Titular: Carmem Lúcia freitas de Oliveira

Matrícula: JE 4790

CPF: 169.559.514-91

E-mail: secom@tre-pe.jus.br

Telefone: 9337

Substituto: Isabela Barros de Moura

Matrícula: JE-11633

CPF: 085.329.294-94

E-mail: comap@tre-pe.jus.br

Telefone: 9330

17. Dos Anexos

ANEXO I - TABELAS COMPARATIVAS DE PREÇOS:

- **Para os itens 1 a 29:** Conforme anexo presente no documento nº 1052290
- **Para os itens 30 a 36:** Conforme anexo presente no documento nº 1060871



Documento assinado eletronicamente por **SIMONE GOMES LEAL, Chefe de Seção**, em 09/12/2019, às 13:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JÂNIO DA SILVA PARAISO, Chefe de Seção**, em 10/12/2019, às 12:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1054887** e o código CRC **6E1B7C82**.